



**TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO
OBJETO QUANTITATIVA**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 77/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, E MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias, do mês de março, do ano dois mil e vinte e cinco, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, [REDACTED]

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente, ION e, de outro lado, **MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Av. Prefeito Sylvio Picanço nº 463 – sala 203 – Charitas – Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.519.464/0001-65, neste ato, representada por seu sócio, Marcio de Paula das Oliveiras, [REDACTED]

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 14/11/2024, contida no processo nº **9900107345/2024**, e com amparo art. 58 I c/c, art. 65 I, “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2024**, firmado em **13/06/2024**, que tem por objeto, “*A contratação de empresa, para execução das obras de Contenção de Encosta na Comunidade do Eucalipto no Bairro do Fonseca*”, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 77/2024, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 17,71% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 1.830.476,52 (um milhão oitocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1.704.00

Programa de Trabalho: 5351.15.451.0132.3008

Nota de Empenho: 126/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.830.476,52 (um milhão oitocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$



12.166.270,33 (doze milhões cento e sessenta e seis mil duzentos e setenta reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

CLÁUSULA SEXTA (Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS DE NITERÓI - ION**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Marcio de Paula das Oliveiras
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* MARCIO DE PAULA DAS OLIVEIRAS (***.068.807-**)

em 06/03/2025 11:43:35 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR (***.749.877-**)

em 06/03/2025 13:27:28 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5082fc66-554a-49fe-baab-9ba6ca437bee>

